

TVR
N.º 144, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.462, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 - Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 - Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada - Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007052/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a Associação Beneficiante e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, inscrita no CNPJ nº 02.826.728/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de agosto de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5456/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1.462, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2/6/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1462/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066910** e o código CRC **87AF1072**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37349/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007052/2013-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704928** e o código CRC **43C30F0F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53610.000380/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007052/2013-04

SEAPA/SCE

15/02/2013-07:44

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, sediada na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**, tem validade até 08/08/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 658/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53610.000380/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/08/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 883 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 08 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino.

Miguel Cesar Teixeira, nº 100 Centro.
57240-000 São Miguel dos Campos - AL

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53610.000380/1998

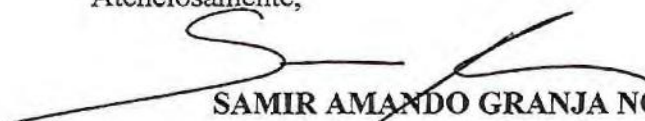
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **São Miguel dos Campos/AL**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 08/08/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 658/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
59000 D15977/2013-11
SEAPA/SCE
04/04/2013-07-13

A Associação Beneficente Cultural e Comunitária Diógenes Almeida Celestino, inscrita no CNPJ sob o nº 02.826.728/0001-00, com sede na praça Cel. Miguel César Teixeira, 100, centro, na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, CEP 57240-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 496 datada de 23 de agosto de 2000, e Decreto legislativo nº 184 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de setembro de 2000, vem respeitosamente à presença de V. Exª. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Miguel dos Campos, 20 de Março de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante da entidade: CÍCERO NOVAIS

CPF: 110.961.444-68



SEARC
131

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE AUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53610.000380/1998

Em atenção ao ofício 883/2013/CGRC/SCE-MC, de 08.03.2013, a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, vem a presença de Vossa Senhoria, pedir reconsideração da decisão da não renovação da outorga referente a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expondo as razões abaixo:

- a) A emissora da entidade é a única do município a executar Radiodifusão Comunitária, possibilitando a população participar ativamente de sua programação, contribuindo com a democratização da informação, possibilitando maior interação entre os diversos segmentos de nossa sociedade;
- b) A emissora desenvolve papel importante na formação cultural da comunidade, com programação com ênfase na divulgação das artes, informação e entretenimento, com participação direta da comunidade, possibilitando a mesma interagir com os comunicadores, notadamente nas datas festivas;
- c) Oferece ao público em geral, serviço de utilidade pública, que é de grande valia para a população, principalmente aos carentes e necessitados de divulgação de trabalhos artísticos, valorizando por essa via os artesãos e artistas da comunidade;
- d) Promoção de eventos artísticos e culturais em datas comemorativas de nossa cidade, com forte apelo popular, marcando positivamente essas comemorações;
- e) Marca positivamente, parceria alunos/escolas do município, possibilitando divulgação de eventos, com participações nessas atividades.

Por fim, informamos que a época do vencimento da autorização, existia nesse órgão, uma solicitação desta ASSOCIAÇÃO, para alteração de endereço e coordenadas geográficas para instalação de seu sistema irradiante, o que de certo modo confundiu e proporcionou a ausência de manifestação. Portanto, em razão dos fatores acima, solicitamos de Vossa Senhoria, rever a pré-falada decisão, CONCEDENDO a renovação de OUTORGA, para

execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, para que seja mantido os importantes serviços oferecidos ao povo miguense, por nossa ASSOCIAÇÃO.

Em tempo, informamos que estamos remetendo, anexos, documentos relacionados na norma 1/2011, subitem 20.3, para compor o processo de solicitação de renovação de outorga.

2.º OFÍCIO



CÍCERO NOVAIS
Representante legal



2.º SEÇÃO
Afonso André de Almeida
Afonso de Andrade, J. Vitor
Subs: Philipe César, J. Vitor
Thiago César, J. Vitor
Afonso César, J. Vitor
Escritório Autorizado
Fone: 82-3271-1521
Rua Visconde Sinimbu, 59
São Miguel dos Campos - AL

Reconheço a(s) firma(s) Sufra
de Cícero Novais,
da fé

Em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 02/04/2013
[Signature]
Notário Registrador



São Miguel dos Campos(AL), 20 de março de 2013.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900 – Brasília – DF

Sr. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Atendendo ao que determina a Norma 1/2011 subitem 20.3, enviamos-lhe, anexo, documentação solicitada, conforme discriminação abaixo:

01 – Declaração, assinada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.

02 – Certidão Negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

03 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

04 – Cópia atualizada do Estatuto.

05 - Ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada.

06 – Declaração constante do Anexo 14, da Norma 1/2011, assinada pelo representante legal da entidade.

07 – Declaração, assinada pelo atual representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORGA E SERVIÇOS

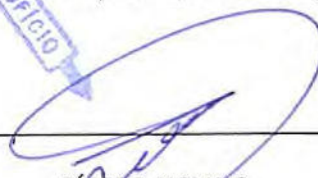
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, 3º ANDAR

CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Sr. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Declaro para os devidos fins que, esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente.

São Miguel dos Campos-AL, 20 de março de 2013.


CÍCERO NOVAIS
PRESIDENTE


Reconheço a(s) firma(s) Supra de Cícero Novais, da
se
Em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 27.03.13
[Assinatura]
Nome e Assinatura

Comunicações
Fis. 10
S.C.C.
Rubrica**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO BENEF. E CULT. COMU. DIOGENES ALMEDIDA
CELESTINO
CNPJ: 02.826.728/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:52:29 do dia 22/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/04/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.826.728/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC MIGUEL CESAR TEIXEIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 57.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2013 às 17:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA
DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art.1º - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino (ABCCDAC) é uma organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, de cunho educacional e sócio-cultural, apartidária, com sede e foro no município de São Miguel dos Campos – AL.

Art.2º - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino (ABCCDAC) tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a :

- dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Edjair Wallis



§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária **.(redação modificada pelo TA de 01/11/2011).**

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Será assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, também aos associados pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que exercerão esses direitos, através de seus representantes legais.**(redação modificada pelo TA de 01/11/2011).**

Art. 4º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) participar das assembleias convocadas;
- c) manter em dias sua contribuição financeira obrigatória;
- d) cumprir os deveres dos cargos para os quais foram eleitos



Art. 5º -São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado em qualquer cargo de administração;
- b) ter voz e voto nas assembleias gerais;
- c) recorrer à assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS

Art. 6º -São órgãos constitutivos da associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Gestor;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Edjane Malheus

Art. 7º - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da Associação, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

§1º - A Assembleia Geral ocorrerá uma vez por ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, e, extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A Assembleia Geral deliberará, sempre, por maioria simples em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados em dia com suas obrigações financeiras, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

§3º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a destituição de dirigentes e alterações estatutárias, será convocada, extraordinariamente e especificamente para estes fins, respeitando-se o disposto no §1º. **(redação modificada pelo TA de 01/11/2011).**

Art. 8 - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- Eleger membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- Aprovar ou não as contas do Conselho Gestor;
- Fixar o valor das contribuições financeiras regulares dos associados;
- Admitir, excluir ou readmitir pessoas (físicas ou jurídicas) do quadro de associados;
- Aprovar alterações neste Estatuto, pelo voto da maioria simples dos associados em dia com seus direitos e obrigações sociais, em assembleia especificamente convocada para esse fim.

Art. 9º - O Conselho Gestor terá mandato de 04(quatro) anos e será composto de 05(cinco) membros efetivos e 02(dois) suplentes;

- o Conselheiro Geral;
- o Conselheiro Financeiro;
- o Conselheiro Administrativo;
- o Conselheiro Cultural e Esportivo;
- o Conselheiro de Comunicação.



CERTIDÃO
Certifico Haver Conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que foi apresentado, dou fé.
Em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 27/03/13
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: [Phillipe César Jatobá
Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Cecilia Maria Jatobá]

Art. 10º - Compete ao conselho Gestor, coletivamente:

- exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção, a fiel observância das normas estabelecidas neste estatuto;
- impedir a violação dos princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da Associação;
- analisar os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- propor à Assembleia Geral o desligamento ou a readmissão de pessoas do quadro de associados;
- convocar assembleias gerais, com a maioria dos seus membros quando necessário.



CERTIDÃO
Certifico Haver Concorrido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, dou fé.
Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 22/03/13
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: [Phillipe César Jatobá
Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Preenchimento Autorizado]

§1º - Compete ao Conselheiro Geral:

- a) responder juridicamente pela associação;
- b) assinar a realização de convênio de qualquer natureza.

§2º - Compete ao Conselheiro Financeiro:

- a) responder financeiramente pela associação.

§3º - Compete ao Conselheiro Administrativo:

- a) supervisionar a organização administrativa da Associação e secretariar os trabalhos da Associação.

§4º - Compete ao Conselheiro Cultural e Esportivo:

- a) supervisionar as atividades de formação, capacitação profissional e organização de eventos da Associação.

§5º - Compete ao Conselheiro de Comunicação;

- a) promover a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Associação;
- b) supervisionar a elaboração do material de divulgação da Associação;
- c) supervisionar a elaboração da programação e das publicações da Associação.

Art. 11º - O Conselho Fiscal terá mandato de 04(quatro) anos e será composto de 03(três) membros efetivos e 01(um) suplente.

Art. 12º - Caberá ao Conselho Fiscal:

- a) elaborar os pareceres das contas da Associação;
- b) supervisionar e fiscalizar periodicamente as contas da Associação.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar, ou não, os balancetes financeiros da Associação.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 13º - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05(cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.(redação modificada pelo TA de 01/11/2011).

Art.14º - As eleições serão convocadas por edital, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do término dos mandatos.

Parágrafo Único – Nos primeiros 30(trinta) dias contados da publicação do edital, deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Art. 15º - Poderá ser eleito para qualquer cargo todo associado, quite com as suas obrigações sociais e com pelo menos 06(seis) meses de Associação.

§ 1º - A eleição, por voto direto e secreto, far-se-á na sede da entidade.

§ 2º - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelo encabeçador da mesma para cada urna.

§ 3º - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A Mesa apuradora será constituída por um membro de cada chapa, indicado pelo respectivo encabeçador da mesma.

§ 4º - No caso da chapa única, a Mesa apuradora será formada por associados indicados pelos Conselhos Gestor e Fiscal.

§ 5º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

**CAPÍTULO V
DA RECEITA**

Art. 16º - A receita da Associação advirá:

- da contribuição regular e obrigatória dos associados contribuintes;
- da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
- das verbas provenientes do subsídio;
- de recursos provenientes de convênios;
- do apoio financeiro de entidades de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
- das receitas provenientes das emissoras, jornais, ou quaisquer outras fontes que, porventura, possa a Associação vir a administrar, apuradas todas as despesas;
- de apoio cultural e esportivo.

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO**

Art. 17º - O patrimônio da Associação será formado por:

- bens móveis ou imóveis que vierem a ser adquiridos por compra, doação, legado ou outras formas legais;
- produto de venda dos seus bens e contribuições de associados;
- doações, auxílios, contribuições e subvenções adquiridos, onerados ou alienados a qualquer títulos com autorização da Assembléia Geral, onde esteja presente a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de suas prerrogativas sociais. Não havendo quórum, proceder-se-á uma 2ª (segunda) convocação, com intervalo mínimo de 30(trinta) minutos, com qualquer número.

VALIDANTE COM
SE
JAN 5 14 01

CERTIDÃO
Certifico Haver Conferido e autenticado presente fotocópia com o original que me foi apresentado, dou fé.
em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 22/03/13
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: (Philippe César Jatobá
Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Economista Aut. 114040

§ 2º -A alienação de bens móveis e imóveis será feita por proposta da Diretoria.

§ 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

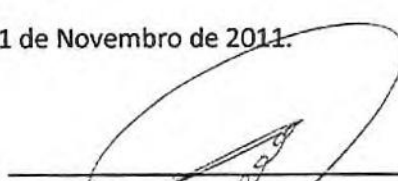
§ 4º - A dissolução da entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na Assembléia. (redação modificada pelo TA de 01/11/2011).

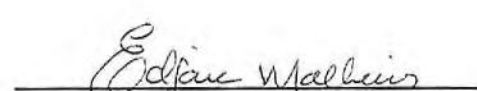
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - A emissora ou emissoras que vierem a ser administradas pela Associação, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

São Miguel dos Campos(AL), 01 de Novembro de 2011.


Cicero Nevais
Presidente


Edjane de Fátima Pereira Malheiros
Secretária


José Benedito Alves
Advogado
OAB 4452-AL



ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CUMUNITÁRIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2011/2015, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Aos 31(TRINTA E UM) dias de outubro de 2011, às 20 horas, na sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na rua Bernardo Lopes, s/n, centro, nesta cidade, com a presença da maioria dos associados, para cumprimento da ordem do dia, constante do edital de convocação, este publicado na conformidade e instrução do estatuto, iniciou-se a reunião, para eleição da nova diretoria da associação, que irá conduzir destinos da entidade no próximo quadriênio, ou seja, de 31/10/2011 a 30/10/2015.

O Senhor Cícero Novais, tomou a frente dos trabalhos, convidando Edjane de Fátima Pereira Malheiros, para secretariar a reunião. Em meio as discussões todos usaram da palavra, constatando-se que apenas uma chapa foi registrada no prazo legal, com a seguinte composição: CONSELHO GESTOR: Conselheiro Geral – Presidente: Cicero Novais; Conselheiro Administrativo – José Benedito Alves; Conselheiro Financeiro – José Monteiro Falcão; Conselheiro Cultural e Esportivo: Edjane de Fátima Pereira Malheiros; Conselheiro de Comunicação: Benedito Oliveira Lima. CONSELHO FISCAL: Antonio Raniere Lopes, Manoel Lopes Filho e Maria Ivanuza de Andrade Barros. CONSELHO COMUNITÁRIO: Alcides de Sá Azevedo, representante da entidade Centro Espírita Missionários da Luz; Manoel Messias dos Santos, representante da Casa DE Restituição Shalom - CARES; Padre Eptácio Palmeira, representante da igreja católica, matriz Nossa Senhora do Ó, João Vicente da Silva, representante da OAB, sub-seção São Miguel dos Campos(AL) e Cicera Vieira de Almeida, representante do Movimento Mãe Rainha.

Foi dado início a votação, e, terminada a mesma, foram indicados para compor a mesa apuradora, os senhores Antonio Raniere Lopes e Manoel Lopes Filho, verificando-se que votaram 11(onze) pessoas e que foi encontrado o mesmo número de sobrecartas, igual resultado apurado, que à única chapa registrada alcançou 11(onze) votos, razão porque o Sr. Presidente proclamou eleitos, e, por via de consequência, empossados todos os seus membros.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e, eu, Edjane de Fátima Pereira Malheiros, redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

São Miguel dos Campos(AL), 31 de outubro de 2011.

Reconheço a(s) firma(s) Supra de Cícero Novais, José Benedito Alves e Edjane de Fátima Pereira Malheiros da seguinte forma:
Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 31/10/2011
Notário Registrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Afrânio de Andrade Jacóba - Notário e Registrador
Subs: Philipe César Jacóba
Afrânio de Andrade Jacóba
Escritório: Rua Visconde Slomkowski, 69
Fone: 82-3271-1521
São Miguel dos Campos - AL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Apresentado para registro () averbado (X) Protocolado no livro
A 3 nº 113 Fl. 58 registrado no livro A1 (Bk) 8
sob nº 113, folhas 911
Averbado
São Miguel dos Campos, 31/10/2011
Afrânio de Andrade Jacóba - Notário e Registrador
Subs: Philipe César Jacóba

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Cícero Novais, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, 19 de Março de 2013.

2º OFÍCIO

Cícero Novais

VALIDO SOMENTE COM
O 2º DE AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
E IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: Cícero Novais
Subs: Patrícia César, Stobin
Tribuna César, J. Stobin
Afrânio César, Jalcá
Escritório Autógrafe
Fone: 52-3271-1b21
Rua Visconde Shimbó, 59
São Miguel dos Campos - AL

Reconheço a(s) firma(s) Supra de
Cícero Novais, dou
fe

Em testº de verdade.

São Miguel dos Campos, 21/03/13

Notário e Registrador



São Miguel dos Campos(AL), 14 de novembro de 2011

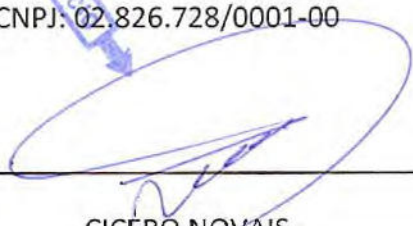
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE AUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Sr. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Declaro para os devidos fins, relação nominal dos atuais diretores desta associação, remetendo-lhes, anexas, por cópia, documentos comprobatórios, de que os mencionados diretores, são brasileiros natos e maiores de dezoito anos:

CÍCERO NOVAIS –Conselheiro Geral -Presidente - RG 217.657 SSP/AL
JOSÉ BENEDITO ALVES –Diretor Administrativo - RG 276.627 SSP/AL
JOSÉ MONTEIRO FALCÃO – Diretor Financeiro - RG 1.143.055 SSP/PE
EDJANE DE FÁTIMA PEREIRA MALHEIROS – Diretora Cultural e Esportiva - RG 1.596.608 SSP/AL
BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA –Diretor de Comunicação - RG 1999001034775 SSP/AL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIOGENES
ALMEIDA CELESTINO: CNPJ. 02.826.728/0001-00



CÍCERO NOVAIS

REPRESENTANTE LEGAL



EDILSON NOVAIS
PC MIGUEL CESAR 100 CENTRO
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
CEP 57.240-000

Mês faturado	11/01/2010	Classificação	RESIDUO
Apresentação	11/01/2010	Ligação	TRIA A.10A
Leitura atual	73889 01/09/2010	Medidor kWh	00003014/02
Leitura anterior	73021 01/08/2010	Constante	00001,000
Dias de consumo	31	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	2,38
Próxima leitura		Consumo faturado em kWh	2,48

HISTÓRICO DE CONSUMO				MÊS/ANO			
AGO/10	289	MAR/10	432	FEV/10	310	NOV/09	362
JUL/10	341	ABR/10	448	JAN/10	658	OUT/09	333
JUN/10	436	MAR/10	408	DEZ/09	565	SET/09	330

CONSUMO 2,38 kWh a R\$ 0,475472 = 113,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA (COSIP) 22,16
Faturar 0,00

18731-9
PAGO
3 REIS CIA LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO DE PAGAMENTO
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VENCIMENTOS
10 23 26
DIA 10 DIC 10 DIC 10 DIC 10

Reservado a

COMPOSIÇÃO DA TÁBUA DE SUBVENÇÃO				Total a Pagar R\$	
ENERGIA	TRANSMISSÃO	0,00		135,32	
TRIBUTOS	DISTRIBUIÇÃO	0,00		Vencimento	
ENC. SETORIAIS				17/09/2010	
RELAÇÃO DE CONSUMO				Base de cálculo	
CONJ. ELÉTRICO				ICMS incluído no valor da tarifa	
ALÍQUOTA				ICMS sobre valor da subvenção	
DIC				Valor total do ICMS	
FIC				Valor PIS/PASEP	
DMIC				Valor COFINS	
LIMITE					
ACURADO					

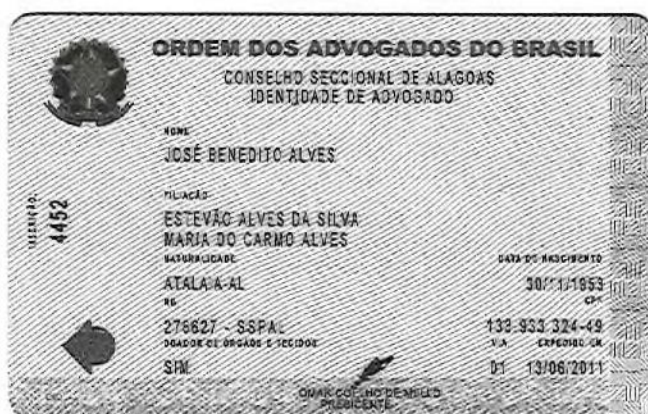
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CÍCERO NOVAIS
Doc. Identific. (RG, CNH ou CPF): 217697 88P AL
CPF: 110.961.444-68
Data de Nascimento: 07/08/1955
Fluio: MIGUEL VIEIRA NOVAIS
Jovielina ELIAS DOS SANTOS
Tob
Pessoal: JOSE MAR B
Módulo: 13/07/2013
Validade: 04/04/2016
M. Registro: 01377305297

Assinatura: [Assinatura]
Local: MACIO, ALAGOAS
Data de Emissão: 16/07/2010
33155706855
AL009443746
Assinatura do Detentor: [Assinatura]
Assinatura do Detentor: [Assinatura]
Assinatura do Detentor: [Assinatura]

32411249
91573870

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO B
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANS
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
165348710

FRANCISCO MARINHO
PALCO

135.249.224-34
30/07/1954

31/10/1977

00737200434

PROIBIDO PLASTIFICAR

165348710

DETRAN - PE (PERMUTACAO)

3504504188
3515793702

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emido em: 08/06/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CPF - SP04504188

des Comunica
93
F. 23
F. 23
F. 23

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.596.608 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.10.1995

NOME EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS

FILIAÇÃO Edvaldo Silva Malheiros e Genilda Pereira Malheiros

NATURALIDADE S.Miguel dos Campos-Al.14.09.1979 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.de Nasc.12.562 Liv.A-11 Fls. 140,vº-São Miguel dos Campos-Al.

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI 09

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Edjane de Fatima Pereira Malheiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE
Comunicações
76





Companhia Energética de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 3349 - Farol 57057-900
Maceió-AL http://www.ceal.com.br
CGC 12.272.084/0001-00
Insc Estadual 24007177-8

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
de Baixa Tensão

Nome e Endereço da Unidade Consumidora
BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA 0791029-1

CJ MEDEIROS NETO II
BL 04 AP 301 TABULEIRO
57060-460 MACEIO

CPF ou CNPJ
453.775.884-87

Identidade ou Insc. Estadual
0000000465715 SSP AL

Datas das leituras

Anterior	Atual	Próxima	Data Emissão	Data Entrega
12/01/02	12/02/02		18/02/02	20/02/02

Medidor	Leit. Anter.	Leit. Atual	Constante	Const. Registrado
01467743	99999	102	1,0000	102 KWh

KWh Adic.	Consumo Faturado	Tipo de Faturamento	Tipo/Fase
0	102 KWh	CONFIRMADO	MONO

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa R\$ (incluindo ICMS)	Valor em R\$
TAXA IL PUBLICA	102	,2244117	22,89

Últimos Consu
4,26

01.005504-5
09 APR 2002

Recebimento
Meta 52
Ajuste 0
Meta total 52

Indicadores de Qualidade
Conjunto: MACEIO TABULEIRO
Mês: AGO/2001

Meta	Realizado	DEC	FEC
6,90	6,90	1,37	0,82

Até a data de emissão desta conta, constam nos arquivos as seguintes informações em aberto:

Autenticação Mecânica

Mês/Ano/Cont. Matrícula
02/2002 00 0743746-3
Mun. Set. Quadra Lote Unid.
001.27.0788.0180.013
Grupo/Livro Poste/Rua /Liv
90 040 /
Classe
RESIDENCIAL CASA

Vencimento
15/03/2002
Valor a Pagar
2

Últimos Consu
4,26

Recebimento
Meta 52
Ajuste 0
Meta total 52
ICMS-Base de Cálculo

Aliquota	Valor
17 %	3,89

1999001034775
BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA
ELIAS PROCOPIO DE LIMA E
LOURINETE DE OLIVEIRA
ATALAIA-AL
CERT. NASC. 38289 L 57
ATAAIA-AL
4537588487 ID ANT. 465715
1.5.01
LEIN 7.118 DE 29/08/83
ASSINATURA DO PROPRIO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Benedito de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

Comunicações - SSC
95

PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO SOBRE A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA
RÁDIO CAETÉ FM – EMISSORA VINCULADA A ESTA ENTIDADE.



A Rádio Caeté FM, vinculada a esta associação, vem desenvolvendo um papel importante na formação cultural de nossa comunidade, haja vista, que a sua programação ataca diversos aspectos no que concerne a cultura, informação e entretenimento, atendendo os diversos segmentos de nossa sociedade, pois além da democratização da informação, com participação direta da comunidade, oportuniza a mesma interagir com os comunicadores levando as ruas condições operacionalizar populares, notadamente nas datas festivas regional e nacional.

Este conselho, observando a programação da emissora, não detectou problemas que possa ser classificado como desvio aos princípios que devem nortear a prestação dos serviços oferecidos, possuindo grade adequada as nossas necessidades, leve, divertida e que atende aos gostos dos diversos segmentos que compõem a nossa comunidade, não praticando proselitismo ou discriminação de qualquer natureza.

Estando este conselho de acordo com a grade de programação apresentada.

Representante da Entidade Centro Espírita Missionários da Luz
ALCIDES DE SÁ AZEVEDO

Representante da Casa de Restituição Shalom – CARES
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

Representante da Igreja Católica, Matriz Nossa Senhora do Ó
PADRE EPITÁCIO PALMEIRA

Representante da OAB, sub-seção São Miguel dos Campos
JOÃO VICENTE DA SILVA

Representante do Movimento Mãe Rainha
GENILDA PEREIRA MALHEIROS

CERTIDÃO
Ateste Haver Conferido e autenticado
o presente fotocópia com o original que
foi apresentado, dou fé.
São Miguel dos Campos, 24/03/13
da verdade.
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: (Paulo César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Fernando Albuquerque)

VALIDO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICACAO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA
DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO.

Cícero Novais, casado, brasileiro, aposentado, RG nº 217.657 SSP/AL, CPF nº 110.961.444-68, residente na praça Cel. Migue César Teixeira, nº 100, centro, nesta cidade.

José Benedito Alves, casado, brasileiro, advogado, RG nº 467.626 SSP/AL, CPF nº 228.973.724-00, residente Santa Lúcia, nº 136, Bairro de Fátima, nesta cidade.

José Monteiro Falcão, casado, brasileiro, bancário, RG nº 1.143.55 SSP/PE, CPF nº 135.749.224-34, residente na Av. Vera Cruz, nº 129, centro, nesta cidade.

Edjane de Fátima Pereira Malheiros, casada, brasileira, bancária, RG nº 1.596.608 SSP/AL, CPF nº 026.330.224-56, residente na R. Antônio Pugliesi Bitencourt, nº 06, Lot. Carmem Silva, nesta cidade.

Benedito de Oliveira Lima, solteiro, brasileiro, , RG nº 1999001034775 SSP/AL, CPF nº 453.775.884-87, residente na Rua Bernardo Lopes, centro, nesta cidade.

Antônio Raniere Lopes, casado, brasileiro, RG nº 465.658 SSP/AL, CPF nº 287.333.634-04, residente na Av. Pedro Fernandes da Costa, nº 471 B, centro, nesta cidade.

Manoel Lopes Filho, casado, brasileiro, mecânico, RG nº 1.660.196 SSP/PE, CPF nº 267.333.804-06, residente na Av Pedro Fernandes da Costa, s/n, centro, nesta cidade.

Maria Ivanuza de Andrade Barros – solteira, brasileira, professora, RG nº 2.598.684 SSP/AL, CPF nº 286.156.034-72, residente no Lot. Hélio Jatobá I, 5, Qd. G1, Bairro de Fátima, nesta cidade.

Ana Paula de Oliveira, casada, brasileira, RG nº 2000003001126 SSP/AL, CPF nº 030.647.954-06, residente na Av. Pedro Fernandes da Costa, nº 471 B, centro, nesta cidade.

Adilson Pimentel dos Santos, solteiro, brasileiro, RG nº 1.223.936 SSP/AL, CPF nº 024.633.044-99, residente no Conj. Esther Soares Torres I, Qd. B 19, Bairro de Fátima, nesta cidade.

Michel Andresson de Oliveira Alves, solteiro brasileiro, RG nº 1.692.014 SSP/AL, CPF nº 008.657.544-97, residente na Rua Santa Lúcia, 136, Bairro de Fátima, nesta cidade.

Tatiana Correia dos Santos, casada, brasileira, professora, RG nº 1.236.367 SSP/AL, CPF nº 028.034.334-51, residente na rua santa Izabel nº35, Bairro de Fátima, nesta cidade.



01/04/2013
0353/106

BANCO DO BRASIL

08:59:52
0028

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RUI BARBOSA AMORIM PASSOS

AGENCIA: 4287-0

CONTA:

58.396-0

BANCO DO BRASIL

001945938/90000000083700195104211.50610000006000

NR. DOCUMENTO

40.801

NOSSO NUMERO

8300195104

CONVENIO

00459389

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGENCIA/COD. CEDENTE

0013/00003090

DATA DE VENCIMENTO

08/04/2013

DATA DO PAGAMENTO

08/04/2013

VALOR DO DOCUMENTO

60,00

VALOR COBRADO

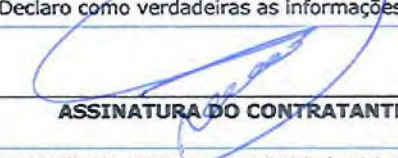
60,00

Pagamento agendado.

A quitação efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

 CONFEA/CREA-AL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77		No. ART 00002000335305000102 	
ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link https://alagoas.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART.			
ART Fácil 2.0.1			
CONTRATADO			
1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista - Técnico em Eletrônica - -		2 - NOME DO PROFISSIONAL GERSON ALVES DA CRUZ JUNIOR	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA CID SCALA, N° 12		5 - BAIRRO POCO	6 - CIDADE MACEIO
8 - CEP 57025620	9 - FONE	10 - E-MAIL GERSON.JUNIOR@OI.COM.BR	
11 - EMPRESA CONTRATADA XX		12 - REGISTRO NO CREA XX	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO XX	
15 - CIDADE XX	16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - FONE XX
CONTRATANTE			
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO ASSOC BENEF E CULT DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO		20 - CPF / CNPJ 02826728000100	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA BERNARDO LOPES, S/N		22 - BAIRRO CENTRO	
23 - CIDADE RUA BERNARDO LOPES, S/N	24 - UF AL	25 - CEP 57240970	26 - FONE 8232714545
DADOS DA OBRA / SERVIÇO			
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO ASSOC BENEF E CULT DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO		28 - CPF / CNPJ 02826728000100	29 - FONE 8232714545
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA BERNARDO LOPES, S/N		31 - BAIRRO CENTRO	32 - CIDADE RUA BERNARDO LOPES, S/N AL
33 - UF AL	34 - CEP 57240970		
35 - TIPO DE ART 1 - Normal (Cálculo: Tabela CT)	36 - PARTICIPAÇÃO 1 - Individual	37 - VINCULADA A ART	37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CLASSIFICAÇÃO DA ART			
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE UNIDADE
38 5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1.00 45-UNIDADES
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
44 - RESUMO DO CONTRATO			
Serviço pontual: Medidas para elaboração de Laudo Técnico para renovação de licença.			
45-Valor Obra/Serviço R\$ 1,000.00	45.1-PERÍODO DA OBRA 28/03/2013 Até 28/03/2013	46-ENTIDADE DE CLASSE SENGE	47-HONORÁRIOS R\$ 1,000.00
48-TAXA R\$ 60.00			
Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima		Declaro como verdadeiras as informações acima
Maceió, 01 de Abril de 2013	 GERSON ALVES DA CRUZ JUNIOR CPF - 02950109403		 ASSINATURA DO CONTRATANTE
Este Documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)			
Observações:			
(1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento. (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8300195104		(5) Evite Receber Notificações por parte da Fiscalização, enviando a primeira via original desta ART ao CREA-AL no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o seu pagamento. (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL.	
[1a via CREA-AL] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]			
CONFEA/CREA-AL COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE Nº da ART: 00002000335305000102 Boleto: 8300195104		Entrega do Formulário: ____/____/____ Data de Registro da ART: ____/____/____	



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D O S B E N E F I C I Á R I O S C U L T U R A L E S C O M U N I T Á R I O S D I O G E N E S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A L M E I D A C E L E S T I N O CGC 02826728000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C A E T E F M

Portaria de Autorização nº 496 de 23/08/00 Publicada no D.O.U de 04 de 09 de 00

Decreto Legislativo nº 184 de 07/08/02 Publicado no D.O.U de 08 de 08 de 02

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A B E R N A R D O L O P E S S / N

BAIRRO

C E N T R O S A O M I G U E L D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

C A M P O S A L

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

09° 46' 48" S 36° 05' 44" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

☐

SIM

☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

° ' " S ° ' " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

_____ ° _____ ' S _____ ° _____ ' W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A C I O E S L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M - 9 8 0 0 0 2 5 watts 0 0 9 1 6 0 5 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

0 0 2 5 watts 0 0 2 5 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 9 MHz 1 0 4 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

_____ watts _____

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

_____ watts _____ watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

_____ MHz _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

_____ m _____ m _____ m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K M P R F S B R A S I L R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 0 1 9 m 0 4 5 dB 0 0 0 9 dB 0 8 2

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{-(PL)}{10}$

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Frequencímetro: Fab.: OPtoeletronic, Modelo: 5.471.402

Watímetro: Fab.: Directional RF Wattmeter, Modelo: 81000-A

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

G E R S O N A L V E S D A C R U Z J U N I O R

ENDEREÇO

R U A C I D S C A L A N R 1 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

B A I R R O P O Ç O

CIDADE

M A C E I O U F A L

REG.CREA

2 0 0 0 3 3 5 3

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

5 7 0 2 5 - 6 2 0

TELEFONE

0 8 2 - 8 8 4 6 8 9 2 0

FAX

-

E-MAIL

g e r s o n . j u n i o r @ o i . c o m . b r

LOCAL

M A C E I O

DATA

2 8 / 0 3 / 2 0 1 3

ASSINATURA

33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE AUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, 3º ANDAR
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP 70044-900 – BRASÍLIA – DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA
DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO
PR. MIGUEL CESAR TEIXEIRA, 100, CENTRO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL
CEP 57240-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0435700** e o código CRC **76386E71**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.826.728/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC MIGUEL CESAR TEIXEIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 57.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/07/2015** às **11:10:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEF. E CULT. COMU. DIOGENES ALMEDIDA CELESTINO
CNPJ: 02.826.728/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:14:09 do dia 01/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

NOTA TÉCNICA Nº 14252/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007052/2013-04**

Processo de Outorga nº: 53610.000380/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para darmos andamento ao processo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto.

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Conselheiro Geral - Presidente Cicero e do Conselheiro Financeiro José Monteiro, bem como, do CPF da Conselheira Cultural Edjane e do Conselheiro de Comunicação Benedito. **Não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação;**

III. Grade de programação da emissora.

IV. Alterar o Estatuto Social para fim de:

a) limitar o número de reeleição do Conselho Gestor ao máximo de 1 (uma) única, isto é, admitida uma recondução (incluir no art. 9º do Estatuto Social).

b) incluir (assegurar) no Capítulo II que trata dos Associados:

- o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

V. **As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas** junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 02/07/2015, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0587469** e o código CRC **91799A41**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 20900/2015/SEI-MC

Florianópolis, 02 de julho de 2015.

Ao Senhor
Cicero Novais
Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
Praça Miguel Cesar Teixeira, 100, Centro
CEP: 57.240.000 - **São Miguel dos Campos/AL.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007052/2013-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14252/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido **o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0588079** e o código CRC **AADF2A52**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ass. Benef. e Cult. Comunit. Diógenes Almeida Celestino

ENDEREÇO / ADRESSE

Pr. Miguel Cesar Teixeira, 100 - Centro

CEP / CODE POSTAL

57.240-000

CIDADE / LOCALITÉ

São Miguel dos Campos

UF

PAÍS / PAYS

AL Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 20.900/2015/SEI-MC (0588079)

53000.007052/2013-04

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alcides J. de Almeida Novais

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/07/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

AC SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

20 JUL. 2015

AL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Miguel da Silva
Mat. 1856
Ass. de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 1B

114 x 166 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AR	AR		JH 88235464 0 BR	
	AR 05 CN07			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 13 JUL 2013		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT FLORIANÓPOLIS		16/07/15 8:55 h	17/07/15 9:00 h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC				
CIDADE / LOCALITÉ				
UF				BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR				

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

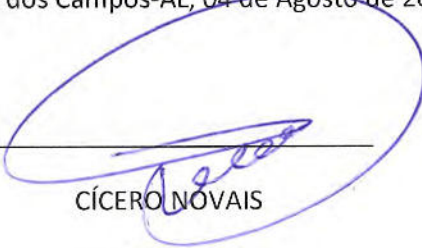
Praça XV de Novembro, 242, - 1º Andar, salas 107 a 110 – Centro, CEP: 88010-970

Florianópolis - SC, Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Sr. Delegado Regional,

Declaro para os devidos fins que, esta emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Miguel dos Campos-AL, 04 de Agosto de 2015.


CÍCERO NOVAIS
PRESIDENTE



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1999001034775 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1999

NOME BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO ELIAS PROCOPIO DE LIMA E LOURINETE DE OLIVEIRA ATALAIA-AL

NATURALIDADE 09/01/1965 DATA DE NASCIMENTO

CERT.NASC. 38289 L 57

DOC ORIGEM

F 50 ATALAIA-AL

CPF 45377588487 ID. ANT. 465715

T.S. 0+

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS NAO DOADOR

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Benedito de Oliveira Lima

09/01/1965

465715

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Pollegar Direito

Cicero Novais
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LOCOMOÇÃO UNIFORME, TITULO 000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 217697 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/06/2015

CICERO NOVAIS

IRIDIAÇÃO
MIGUEL VIEIRA NOVAIS
JOVELINA ELIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE
CACINBINHAS - AL

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1955

CERTIDÃO CAS 519 FLS 260 LIV BAUX1
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

CPF

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

2 VIA

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LOCOMOÇÃO UNIFORME, TITULO 000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

CONTRIBUINTE

CICERO NOVAIS

NASCIMENTO
02.08.55

INSCRIÇÃO NO CPF
110.961.444-08

Maria Madalena Cardoso da Silva
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI 09

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Edjane de Fatima Pereira Malheiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS

Nº de Inscrição

026330224-56

Data do Nascimento

14/09/79

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Edjane de Fatima Pereira Malheiros

EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/11/95

S E R P R O

REGISTRO GERAL

1.596.608

DATA DE EXPEDIÇÃO

23.10.1995

EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS

FILIAÇÃO

Edvaldo Silva Malheiros e Genilda Pereira Malheiros

S. Miguel dos Campos-A1.14.09.1979

NATURALIDADE

Cert. de Nasc. 12.562 Liv. A-11 Fls. 140, vº-São Miguel dos Campos-A1.

CPF

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
165348710

NOME: JOSE MONTEIRO FALCÃO

RG: 114308 SSP PE

DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1954

SEXO: M

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2013

VALIDADE: 31/10/2017

00737259404

PROIBIDA PLASTIFICACAO

165348710

DETRAN - PE (PERMAMBURO)

20192513392

98117020053

11/11/11

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/06/99

Ministério da Fazenda

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 135.749.224-34

Atto Circular Consultoria

135.749.224-34

CPF

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CAETÉ FM 104.9, EMISSORA VINCULADA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES DE ALMEIDA CELESTINO.

Grade de programação (segunda à sexta)

06:00 hs – ESPAÇO QUADRANGULAR

Leituras e reflexões.

07:00 hs – ROBERTO CARLOS ESPECIAL

Uma hora com o repertório de Roberto Carlos

08:00 hs – SHOW DA MANHÃ

Programa eclético, sem restrição de gênero, tocando músicas variadas.

12:00 hs – NOTÍCIAS DA TARDE

Resumo das informações e acontecimentos que foram destaque nos últimos dias.

13:00 hs – TOP HITS

Tudo da música Nacional e Internacional atual, além de boa música o programa vem acompanhado de informação, entretenimento, prestação de serviços e utilidade pública.

17:00 hs – PATRULHA DO TEMPO

O flashback que faz lembrar grandes sucessos que ficaram marcados.

18:00 hs– BOA NOVA (Quartas-feiras)

Leituras e reflexões, com repertório de músicas católicas, com convidados da paróquia Nossa Senhora do Ó.

18:00 hs – GIRO PELO ESPORTE

Notícias e comentários que foram destaques no esporte nos últimos dias.

19:00 hs– A VOZ DO BRASIL

20:00 hs- BOA NOITE SÃO MIGUEL

Repertório de músicas românticas.

22:00 hs – AUTO AUTOMÁTICO

Grandes sucessos das pistas.

Grade de programação (sábado e domingo)

06:00 hs – ESPECIAL FORRÓ

Uma hora com o repertório só de forró.

07:00 hs – ROBERTO CARLOS ESPECIAL

Uma hora com o repertório de Roberto Carlos

08:00 hs – SHOW DA MANHÃ

Programa eclético, sem restrição de gênero, tocando músicas variadas.

13:00 hs – TOP HITS

Tudo da música Nacional e Internacional atual, além de boa música o programa vem acompanhado de informação, entretenimento, prestação de serviços e utilidade pública.

17:00 hs – PATRULHA DO TEMPO

O flashback que faz lembrar grandes sucessos que ficaram marcados.

18:00 hs - BOA NOITE SÃO MIGUEL

Repertório de músicas românticas.

22:00 hs – AUTO AUTOMÁTICO

Grandes sucessos das pistas.



Diretor de Programação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES DE ALMEIDA CELESTINO, PARA ADITAR O ESTATUTO, VISANDO ADEQUA-LO AS LEIS 9612/98 E 10406/2002, BEM COMO NORMA COMPLEMENTAR 01/2004.

Aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 2015, na rua Bernardo Lopes, s/n, em São Miguel dos Campos(AL), sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes de Almeida Celestino, reuniram-se associados da referida entidade, em número suficiente para deliberação, tomando a palavra e a condução dos trabalhos, o Sr. Cícero Novais, apresentando os assuntos em pauta, de ciência de todos e que trata do aditamento do estatuto da Associação, visando adequa-lo às normas vigentes, para modificá-lo, com inclusões e/ou supressões e que deliberando alterar o ESTATUTO OFICIAL da entidade, que em seus artigos modificados, passam a ter as seguintes redações:

- 1) Fica modificado o artigo 9º, passado a ter um insiso e um parágrafo, com a seguinte redação:

Artigo 9º - O Conselho Gestor terá mandato de 04(quatro) anos e será composto de 05(cinco) membros efetivos e 02(dois) suplentes:

- a) O Conselheiro Fiscal;
- b) O Conselheiro Financeiro;
- c) O Conselheiro Administrativo
- d) O conselheiro Cultural e Esportivo;
- e) O Conselheiro de Comunicação.

Parágrafo único – Fica limitado o número de reeleição do conselho gestor ao máximo de 1(uma) única, isto é, admitida uma recondução.

- 2) O artigo 3º fica modificado em seu “caput” e suprimidos os parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

Art.3º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

2º Serviço Notarial
Afrânio de Andrade Jatobá
Notário Registrador do Prm
Subs: (Philippe César Jatobá)
(Thiago César Jatobá)
(Afrânio César Jatobá)
Escritor Autorizado
Fone: 82-3271-1521
Rua do Comércio, 54 - Centro
São Miguel dos Campos, AL

CERTIDÃO
Atestamos haver conferido e autenticado
a cópia com o original que
foi apresentado, dou fé.
Em test.
dos Campos, 03/09/2015
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: (Philippe César Jatobá)
(Thiago César Jatobá)
(Afrânio César Jatobá)
Escritor Autorizado

Não havendo nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e, eu Edjane de Fátima Pereira Malheiros, redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelo os demais presentes.

São Miguel dos Campos, 04 de Agosto de 2015.



[Handwritten signature]

Edjane de Fátima Pereira Malheiros

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Apresentado para registro ☒ Averbação () Protocolado
sob o Nº 561035, e registrado sob o Nº 561017
Averbado _____



São Miguel dos Campos, 01/09/2015

[Handwritten signature]
Afânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs.: Philippe César Jatobá
Thiago César Jatobá



CERTIDÃO
Conferido e autenticado
presente em cópia com o original que
foi apresentado, dou fé.
da verdade.
São Miguel dos Campos, 03/09/2015
Afânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs.: Philippe César Jatobá
Thiago César Jatobá
Escrevente Autorizado



Reconheço as seguintes assinaturas:
[Handwritten signatures]
Em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 01/09/2015
Notário Registrador

TERMO ADITIVO AO ESTATUTO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES DE ALMEIDA CELESTINO



Em conformidade com as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2015, o Estatuto Oficial da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 1) O artigo 3º fica modificado, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados, assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado, para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, também aos associados pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que exercerão esses direitos, através de seus representantes legais, assegurado também, ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

- 2) Fica modificado o artigo 9º, passando a ter um inciso e um parágrafo, com a seguinte redação:

Artigo 9º - O Conselho Gestor terá mandato de 04(quatro) anos e será composto de 05(cinco) membros efetivos e 02(dois) suplentes.

- a);
b);
c);
d);
e)



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Apresentado para registro () averbação (x) Protocolado
sob o Nº 1004, e registrado sob o Nº 1011
Averbado as margens do registro no Livro A-04
de pessoas jurídicas sob o nº 388 as folhas 189 a 192 e
anexo a termo aditivo registrado no Livro AB
sob o nº 85 de pessoas jurídicas folhas 165 e verso. dou fe.
São Miguel dos Campos, 02/09/2015

Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs.: Philippe César Jatobá
Thiago César Jatobá

Parágrafo único - Fica limitado o número de reeleição do conselho gestor ao máximo de 1(uma) única, isto é, admitida uma recondução.

[Handwritten signatures]



São Miguel dos Campos(AL), 04 de agosto de 2015.

2º OFÍCIO → [Signature]
Presidente: _____
2º OFÍCIO → [Signature]
Diretor Administrativo: _____
2º OFÍCIO → [Signature]
Diretor Cultural e Esportivo: Ediane de Fátima Pereira

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO

Certifico haver Conferido e autenticado a cópia com o original que me foi apresentado, dou fé.

Em _____ da verdade
São Miguel dos Campos, 03/09/2015

Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: [Philippe César Jatobá]
[Thiago César Jatobá]
Afrânio César Jatobá
Escrivente Autorizado



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Afrânio de Andrade Jatobá
Subs: Philippe César Jatobá
Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Escrivente Autorizado
Fone: 82-3271-1521
Rua Visconde Sinimbuá, 59
São Miguel dos Campos - AL

Reconhecido e autenticado: Supradora
Clara Novais; José Benedito Alves
e Ediane de Fátima Pereira
Valheiras - da Silva
Em teste: [Signature] da verdade.
São Miguel dos Campos, 02/09/2015
[Signature]
Notário e Registrador

(ETIQUETA OU CARIMBO)



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☒	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg) 0.82
JO 34152193 1 BR		

DESTINATÁRIO / Recipient

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
CEP 88.010-970 – FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE / Phone number

UF / State PAÍS / Country

CÍCERO NOVAIS
Representante Legal da Associação Beneficente e
Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
Praça Miguel César Teixeira, 100 – Centro
CEP 57.240-000 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (Unclaimed)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)	-----	
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico Information provided for doorman or condo manager		
☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ Reinstated to service post		
Data: ___/___/___ Responsável: -----		

NOTA TÉCNICA Nº 20597/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007052/2013-04**

Processo de Outorga nº: 53610.000380/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

ANÁLISE

2. Na análise realizada no processo, constatou-se que o mesmo continua com pendências à serem sanadas relativas à documentação, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, para que possamos dar andamento ao processo de renovação de outorga, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto:

a. O Estatuto Social da entidade deve estar devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (item 8.1, "b" da Norma 1/2011). A entidade deverá apresentar certidão cartorária que vise tal comprovação.

b. Foi constatado divergência entre o que dispõe o art. 9º da Estatuto Social e o que reza o mesmo art. na Ata do dia 04/08/2015, com respeito aos cargos que compõem o Conselho Gestor, a saber:

art.9º do Estatuto prevê os seguintes cargos: Conselheiro Geral (presidente), Financeiro, Administrativo, Cultural e Esportivo e Conselheiro de Comunicação.

art.9º da Ata do dia 04/08/2015, dispõe o cargo de Conselheiro Fiscal no lugar do Conselheiro Geral.

A retificação, seja do Estatuto ou da citada Ata deve ser devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

c. Tendo em vista que o mandato da atual diretoria termina em 30/10/2015 e estando a entidade em processo de renovação de outorga, seria condizente que a mesma antecipasse as eleições, para a gestão 2015 a 2019.

Caso isto ocorra e alguns membros da atual diretoria venham a ser reconduzidos (eleitos), ficam estes dispensados da apresentação da cópia do RG e do CPF, **exceto o dirigente José Monteiro Falcão**, que deverá apresentar cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) ou da certidão de nascimento ou casamento. **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação -CNH** (subitem 8.4.2, da Norma 1/2011).

A Ata da eleição da diretoria, também deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/09/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0715045** e o código CRC **4CEDEAE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 29752/2015/SEI-MC

Florianópolis, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Cicero Novais
Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
Praça Miguel Cesar Teixeira, 100, Centro
CEP: 57.240.000 - **São Miguel dos Campos/AL.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007052/2013-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20597/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **para cumprimento TOTAL das exigências sob pena de, em não havendo o cumprimento, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**



Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, em 16/09/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0715333** e o código CRC **1C1CFA49**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
Ao Senhor Cicero Novais Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino Praça Miguel Cesar Teixeira, 100, Centro CEP: 57.240.000 - São Miguel dos Campos/AL.		DESTINATAIRE ADRESSE DU DESTINATAIRE	
		UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Q.nº 29752/2015/SEI-MC (0415333) 53000.007052/2013-04		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>maria lilia dos santos</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 23/09/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC SÃO MIGUEL DOS CAMPOS 23 SET. 2015 AL
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Tiago da Silva</i> <i>Mat. 00.08.10.56</i> <i>Ass. Jurídicos</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 88235634 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

18 SET 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)



Ofício nº 29752/2015/SEI-MC

Florianópolis, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Cicero Novais
Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
Praça Miguel Cesar Teixeira, 100, Centro
CEP: 57.240.000 - São Miguel dos Campos/AL.

53900.061703/2015-11

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007052/2013-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20597/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **para cumprimento TOTAL das exigências sob pena de, em não havendo o cumprimento, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício de exigência** e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0715333** e o código CRC **1C1CFA49**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 20597/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007052/2013-04**

Processo de Outorga nº: 53610.000380/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

ANÁLISE

2. Na análise realizada no processo, constatou-se que o mesmo continua com pendências à serem sanadas relativas à documentação, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, para que possamos dar andamento ao processo de renovação de outorga, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto:

a. **O Estatuto Social da entidade** deve estar devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (item 8.1, "b" da Norma 1/2011). A entidade deverá apresentar certidão cartorária que vise tal comprovação.

b. **Foi constatado divergência** entre o que dispõe o art. 9º da Estatuto Social e o que reza o mesmo art. na Ata do dia 04/08/2015, com respeito aos cargos que compõem o Conselho Gestor, a saber:

art.9º do Estatuto prevê os seguintes cargos: Conselheiro Geral (presidente), Financeiro, Administrativo, Cultural e Esportivo e Conselheiro de Comunicação.

art.9º da Ata do dia 04/08/2015, dispõe o cargo de Conselheiro Fiscal no lugar do Conselheiro Geral.

A retificação, seja do Estatuto ou da citada Ata deve ser devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

c. **Tendo em vista que o mandato da atual diretoria termina em 30/10/2015** e estando a entidade em processo de renovação de outorga, seria condizente que a mesma antecipasse as eleições, para a gestão 2015 a 2019.

Caso isto ocorra e alguns membros da atual diretoria venham a ser reconduzidos (eleitos), ficam estes dispensados da apresentação da cópia do RG e do CPF, **exceto o dirigente José Monteiro Falcão**, que deverá apresentar cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) ou da certidão de nascimento ou casamento. **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação -CNH** (subitem 8.4.2, da Norma 1/2011).

A Ata da eleição da diretoria, também deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção

da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/09/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0715045** e o código CRC **4CEDEAE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES DE ALMEIDA CELESTINO, PARA RETIFICAR TERMO ADITIVO AO ESTATUTO OFICIAL, VISANDO ADEQUA-LO AS LEIS 10406/2002, BEM COMO NORMA COMPLEMENTAR 01/2004.



Aos 28(Vinte e Oito) dias do mês de setembro de 2015, na Rua Bernardo Lopes, s/n, em São Miguel dos Campos (AL), sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes de Almeida Celestino, reuniram-se associados da referida entidade, em número suficiente para deliberação, tomando a palavra e a condução dos trabalhos, o Sr. Cícero Novais, apresentando os assuntos em pauta, de ciência de todos e que trata da retificação do artigo 9º da Ata do dia 04/08/2015, há respeito dos cargos que compõem o conselho gestor do Estatuto da Associação, visando adequa-lo as normas vigentes, passa a ter a seguinte redação:

- 1) Fica modificado o artigo 9º, passando a ter um inciso e um parágrafo, com a seguinte redação:

Artigo 9º - O Conselho Gestor terá mandato de 04(quatro) anos e será composto de 05(cinco) membros efetivos e 02(dois) suplentes:

- a) O Conselheiro Geral;
- b) O Conselheiro Financeiro;
- c) O Conselheiro Administrativo;
- d) O Conselheiro Cultural e Esportivo;
- e) O Conselheiro de Comunicação.

Parágrafo único – Fica limitado o número de reeleição do conselho gestor ao máximo de 1(uma) única, isto é, admitida uma recondução.

Não havendo nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e, eu Edjane de Fátima Pereira Malheiros, redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelo os demais presentes.

São Miguel dos Campos(AL), 28 de setembro de 2015.

[Handwritten signature in blue ink]



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Apresentado para registro () averbação (X) Protocolado
sob o Nº 561060, e registrado sob o Nº 561.042
Averbado as margens do registro sob o nº
561035 e protocolo 561017, registrado em
01/09/2015 - deu fe

São Miguel dos Campos, 05/11/2015

Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs.: Philippe César Jatobá
Thiago César Jatobá

[Handwritten signature in blue ink: Edjane de Fátima Pereira Malheiros]

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2015/2019, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.



Aos 13(TREZE) dias de outubro de 2015, às 20 horas, na sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na Rua Bernardo Lopes, s/n, centro, nesta cidade, com a presença da maioria dos associados, para cumprimento da ordem do dia, constante do edital de convocação, este publicado na conformidade e instrução do estatuto, iniciou-se a reunião, para eleição da nova diretoria da associação, que irá conduzir destinos da entidade no próximo quadriênio, ou seja, de 31/10/2015 a 30/10/2019.

O Senhor Cícero Novais, tomou a frente dos trabalhos, convidando Edjane de Fátima Pereira Malheiros, para secretariar a reunião. Em meio às discussões todos usaram da palavra, constatando-se que apenas uma chapa foi registrada no prazo legal, com a seguinte composição: CONSELHO GESTOR: Conselheiro Geral – Presidente: José Benedito Alves, CPF 133.933.324-49; Conselheiro Financeiro – Edjane de Fátima Pereira Malheiros, CPF 026.330.224-56; Conselheiro Administrativo – Cícero Novais, CPF 110.961.444-68; Conselheiro Cultural e Esportivo: Benedito de Oliveira Lima, CPF 453.775.884-87; Conselheiro de Comunicação: Antônio Raniere Lopes, CPF 287.333.634-04. CONSELHO FISCAL: José Monteiro Falcão, Manoel Lopes Filho e Maria Ivanuza de Andrade Barros. CONSELHO COMUNITÁRIO: Alcides de Sá Azevedo, representante da entidade Centro Espírita Missionários da Luz; Manoel Messias dos Santos, representante da Casa DE Restituição Shalom - CARES; Padre Daniel Nascimento dos Santos, representante da Igreja Católica, Matriz Nossa Senhora do Ó – Reinaldo Rodrigues da Silva, representante do Rotary Club São Miguel dos Campos/AL e Rogério Coelho Leite, representante do Movimento Mãe Rainha.

Foi dado início a votação, e, terminada a mesma, foram indicados para compor a mesa apuradora, os senhores Antônio Raniere Lopes e Manoel Lopes Filho, verificando-se que votaram 11(once) pessoas e que foi encontrado o mesmo número de sobrecartas, igual resultado apurado, que a única chapa registrada alcançou 11(once) votos, razão porque o Sr. Presidente proclamou eleitos, e, por via de consequência, empossados todos os seus membros.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Edjane de Fátima Pereira Malheiros, redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

São Miguel dos Campos(AL), 13 de outubro de 2015.

[Handwritten signatures and stamps follow]

Edjane de Fátima Pereira Malheiros

2º OFÍCIO (multiple stamps)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (stamp)

AB599333 (stamp)

05/11/2015 (handwritten date)

São Miguel dos Campos, 05/11/2015 (handwritten text)

Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador (handwritten text)

Subs.: Philippe César Jatobá (handwritten text)

Thianny César Jatobá (handwritten text)

2ª Via

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 09



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 465.658

DATA DE EXPEDIÇÃO 08-06-1989

NOME ANTONIO RANIERE LOPES

Mancel Lopes Soárinho e
FILIÇÃO Maria José da Silva LopesCaruaru-Pe
NATURALIDADE16-03-1961
DATA DE NASCIMENTOC. Cas. 2.824 Liv. B-05 Fls. 06Vº
DOC ORIGEM

Mun. São Miguel dos Campos-AL

CPF 287333634-04 PASEP-170118-510-2

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75249 21702.382520 50040.380003 6 000

local de Pagamento Pagar preferencialmente pelo Itaú Bankline, Itaú Bankfone, Calhas Eletrônicas Itaú ou Agências Itaú.

Até a data de vencimento, pode ser pago na rede bancária do país. Após 14/11/2011 pague apenas nas agências do Itaú.

cedente

Banco Itaúcard S.A.

número documento

5274681025702718/0412713

data do processamento

28/10/2011

carteira

175

espécie doc.

FT

aceite

N

uso do banco

instruções Preencher o valor a ser pago, entre o mínimo e o total desta fatura. Parcelamento de fatura apenas com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso.

vencimento

Contra apresentação

agência/código cedente

2525/00103-8

nosso número

175/24217023-8

valor pago em R\$

00001591



CTCE MACEIO AL TIO A

PC-01

ANTONIO RANIERE LOPES
AV PEDRO FERNANDO DA COSTA 471 B
CENTRO
57240-000 SAO MIGUEL CAMP AL

721109423017399000019401530 181011



Data de Postagem: 18/10/2011

Data de Vencimento: 28/10/2011

Data de fechamento (emissão): 16/11/2011

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 23/11/2011



Recibo do banco

Autenticação no verso



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
 DRMC - 04
 PRAÇA XV DE NOVENBRO, 242 - 1º ANDAR
 CEP: 88050-970 FLORIANÓPOLIS - SC



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
COMUNITARIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO
RUA Miguel CESAR TEIXEIRA, 500, CENTRO
CEP: 57.240-000 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CICERO NOVAES (Título Eleitoral: 008312011708)** é **1º - PRESIDENTE (exercício 18/08/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**
Vigência: **Início: 18/08/2011 Final: Indeterminada**
Código: **PPTB.P\$#S.91/M.#86V.**
Certidão emitida às: **16/11/2015 09:49:51**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS (Título Eleitoral: 024285561708)** é **3º - SECRETARIO GERAL (exercício 18/08/2011 a 31/12/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**
Vigência: **Início: 18/08/2011 Final: Indeterminada**
Código: **UJA3.T/C4.Q7NY.HGTY.**
Certidão emitida às: **16/11/2015 09:54:32**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE BENEDITO ALVES (Título Eleitoral: 008312181740)** é **2º - VICE-PRESIDENTE (exercício 18/08/2011 a 31/12/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**
Vigência: **Início: 18/08/2011 Final: Indeterminada**
Código: **66N4.ZQM3.J/7W.L2TQ.**
Certidão emitida às: **16/11/2015 10:09:29**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 25600/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007052/2013-04**

Processo de Outorga nº: 53610.000380/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundos os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao art. 25, inciso I, alínea b, da Portaria nº 4334/2015 e art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Presidente da entidade (**José Benedito Alves**) faz parte do Diretório Municipal do Partido Social Cristão-PSC, sendo inclusive seu Vice-Presidente.

- O Conselheiro Administrativo (**Cícero Novais**) também faz parte do Diretório Municipal do PSC, sendo seu Presidente.

- A Conselheira Financeira (**Edjane de Fátima Pereira Malheiros**) é a Secretária Geral a nível municipal, do citado partido.

3. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste** no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, **apresentando as razões que entender pertinentes**, realizando nova Assembleia **para eleição de novos dirigentes, que não tenham vínculo partidário**, religiosos, familiares ou comerciais, **com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da cópia legível do RG e CPF dos novos eleitos e/ou apresente provas documentais autenticadas, da renúncia dos cargos que exercem** no diretório municipal do Partido Social Cristão.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/11/2015, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/11/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0823295** e o código CRC **4EB0B6F0**.

Anexos. Possui.
evento SEI 0823253, 0823210, 0823225.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 37658/2015/SEI-MC

Florianópolis, 16 de novembro de 2015.

Ao Senhor
José Benedito Alves
Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida
Celestino
Praça Miguel César Teixeira, 100, Centro
CEP: 57.240.000 - **São Miguel dos Campos/AL.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007052/2013-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25600/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, **fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **arquivamento** do processo sem a devida atualização cadastral.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/11/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0823576** e o código CRC **222DE638**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 4078/2015/SEI-MC

Florianópolis, 16 de novembro de 2015.

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga-CGAO

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político partidário que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, conforme apuração nos autos **53000.007052/2013-04**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos/AL, apresentar o seguinte quadro:

O Presidente da entidade **José Benedito Alves**, o Conselheiro Administrativo **Cícero Novais** e a Conselheira Financeira **Edjane da Fátima Pereira Malheiros**, são membros efetivos do Diretório Municipal do Partido Social Cristão-PSC, sendo inclusive Vice-Presidente, Presidente e Secretária Geral, respectivamente, do citado partido, conforme certidões extraídas do site do TSE, evento SEI 0823253, 0823210 e 0823225.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/11/2015, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0823623** e o código CRC **0623E25D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^o andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4316/2015/SEI-MC

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina -
DRMC/SC

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de
Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 4078/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.065352/2015-18, em desfavor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos/AL.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/11/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0853542** e o código CRC **105C9A3B**.

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Ao Senhor
 José Benedito Alves
 Representante Legal da Associação Beneficente e
 Cultural Comunitária Diógenes Almeida
 Celestino
 Praça Miguel César Teixeira, 100, Centro
 CEP: 57.240.000 - São Miguel dos Campos/AL.

NOME DO DESTINATÁRIO

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Q.nº 31658/2015/SEI-MC(0823576)
 53000.007052/2013-04

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Anne Beatrice Almeida Novais

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

X 200855 SSP/AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTJosé Gliberto dos Santos
Mat. 8.078.059-5
Arquivo de Correios
Carteira

27 NOV. 2015

AL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 18841181 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 NOV 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Associação Beneficente Cultural e Comunitária Diógenes Almeida Celestino

Rua Bernardo Lopes, s/n, Centro

CEP 57240-000 – São Miguel dos Campos/AL

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATT: DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA



Referência:

PROCESSO Nº 53000.007052/2013-04

Ofício nº 37658/2015/SEI-MC

Assunto: Manifestação referente a Nota Técnica nº 25600/2015/SEI-MC relativa a análise do processo de renovação nº 53000.007052/2013-04 e processo de Outorga nº 53610.000380/1998.

Informamos que foram tomadas as seguintes providências, conforme se desprende das cópias dos requerimentos enviados ao Diretório Estadual do Partido Social Cristão – PSC, no estado de Alagoas, docs. 01 e 02, anexas, o Sr. José Benedito Alves, CPF 133.933.324-19 e a Sra Edjane de Fátima Pereira Malheiros, CPF 026.330.224-56, desde o dia 14 de dezembro de 2015, ambos renunciaram aos cargos que detinham na mencionada agremiação partidária. Quanto ao conselheiro Cícero Novais, CPF 110.961.444-68, no dia 10 de dezembro de 2015, apresentou renúncia ao cargo exercido na ASSOCIAÇÃO, conforme carta anexa, por cópia(doc. 03).

Por fim a contestante reuniu-se em assembléia para tratar do preenchimento da vaga de conselheiro Administrativo, elegendo para respectivo cargo a associada ANA PAULA OLIVEIRA, CPF 030.647.954-06, confirmando os demais cargos em todos os conselhos conforme cópia de Ata de 18/12/2015, anexa, doc. 04.

Diante do exposto, sendo devidamente comprovada que os diretores da Contestante ao serem inscritos como Membros da Comissão do Diretório do Partido Social Cristão(PSC), de São Miguel dos Campo, Alagoas, não agiram de má-fé, vem apresentar documentação e esclarecer as questões citadas na referida Nota Técnica.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Miguel dos Campos, Al, 23 de dezembro de 2015.



Edjane de Fatima Pereira Malheiros

Vice-Presidente

Edjane de Fatima P. Malheiros

São Miguel dos Campos, 14 de Dezembro de 2015.

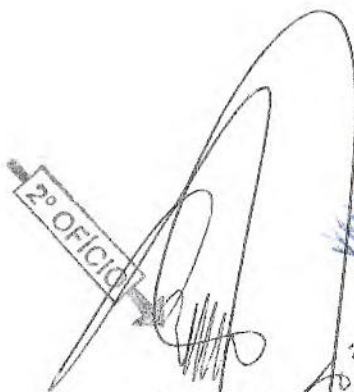
Ao Senhor,

Presidente Estadual do PSC

Venho à presença de Vossa Senhoria, para apresentar minha renúncia ao cargo de membro da Comissão Provisória Municipal, desse valoroso Partido, em São Miguel dos Campos (AL), da qual tive a honra de fazer parte até a presente data, atuando de maneira a elevar o nome da agremiação, fazendo jus a confiança em mim depositada.

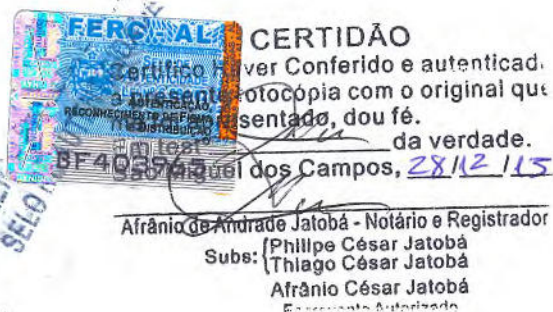
Em tempo, informo, que esta minha decisão é de cunho pessoal, e, que, continuo confiando na determinação do Partido de contribuir para a construção de um país forte e justo para todos os brasileiros.

Atenciosamente,



JOSÉ BENEDITO ALVES

TITULO ELEITORAL 0083 1218 1740



Reconheço a(s) assinatura(s) Supra de =
José Benedito Alves, dou fé.
Em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 22/12/15
Notário e Registrador

*Percebi m.
14-12-2015
[Signature]*

São Miguel dos Campos, 14 de Dezembro de 2015.

Ao Senhor,

Presidente Estadual do PSC

Venho à presença de Vossa Senhoria, para apresentar minha renúncia ao cargo de membro da Comissão Provisória Municipal, desse valoroso Partido, em São Miguel dos Campos (AL), da qual tive a honra de fazer parte até a presente data, atuando de maneira a elevar o nome da agremiação, fazendo jus a confiança em mim depositada.

Em tempo, informo, que esta minha decisão é de cunho pessoal, e, que, continuo confiando na determinação do Partido de contribuir para a construção de um país forte e justo para todos os brasileiros.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Ediane de Fátima Pereira Mlheiros
EDIANE DE FÁTIMA PEREIRA MLHEIROS

TITULO ELEITORAL 0242 8556 1708



2º OFÍCIO
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: Philippe César Jatobá, Thiago César Jatobá, Afrânio César Jatobá
Fone: 82-1274-1377
Rua Visconde Sampaio, 80
São Miguel dos Campos - AL

Requerimento ao: *Supra de*
Ediane de Fátima Pereira
Mlheiros, dou fé
Em test. *da verdade.*
São Miguel dos Campos, *22/12/15*
Afrânio
Notário e Registrador

Recebido em
14-12-2015
[Assinatura]

São Miguel dos Campos(AL), 10 de dezembro de 2015.

Ilm^o. Sr.

José Benedito Alves

Presidente da Assoc. Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino

Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, comunicar minha renúncia do cargo de diretor administrativo, desta associação, em caráter pessoal e irrevogável, estando portanto a partir desta data, desobrigado em relação ao referido cargo.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO
CICERO NOVAIS

RECERCA CERTIDÃO
Certifico ter conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, dou fé.
da verdade.
São Miguel dos Campos, 28/12/15
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: [Phillipe César Jatobá
[Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Escritório Autenticado

Recebido em 10/12/2015

VALIDO SOMENTE PARA
SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUICAO
BF403719
2º Ofício
Afrânio de Andrade Jatobá
Subs: [Phillipe César Jatobá
[Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Escritório Autenticado

Reconheço e(s) assinatura(s) Supra de:
Cicero Novais, dou fé.
Em teste da verdade.
São Miguel dos Campos, 22/12/15
Notário e Registrador

A close-up photograph of a Brazilian Real banknote. The word 'FISCAL' is printed vertically in large, bold, blue letters. To its right, the text 'SENDO DE AUTENTICIDADE' is visible. Below this, the serial number 'BF404046' is printed in large, bold, black letters. The background of the note is blue and white, with intricate patterns and textures. The lighting is bright, highlighting the details of the paper and the printed text.

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CUMUNITARIA DO CARRÃO
ALMEIDA CELESTINO, SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, CICERO NOVAES DA
CONSELHEIRO GERTOR, PARA O QUADRIÊNIO 2015/2019, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015

2º Serviço Notarial e Registral
Afrânio de Andrade Jatoba
Notário: Registrador e do Protesto
CUMUNICARAO DO
Subs: Thiago Cesar Jatoba
RATIVO, CICERO NOVAES
Afrânio Cesar Jatoba
DA EM 18 DE MARÇO DE
Rua Visconde de Sinimbuá, 59 Centro
São Miguel dos Campos - AL

Aos 18(dezoito) dias do mês dezembro de 2015, às 18 horas, na sede da Associação Benéfica e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na Rua Bernardo Lopes, s/n, Centro, nesta cidade, com a presença da maioria dos associados, para cumprimento da ordem do dia, conforme edital de convocação, com o objetivo substituir membro do conselho de administração, em razão da apresentação de renúncia do cargo do conselheiro administrativo Cicero Novais.

O Senhor José Benedito Alves, tomou a frente dos trabalhos, convidando Edjane de Fátima Pereira Malheiros, para secretariar a reunião. Iniciou-se a discursão, com a apresentação do nome da associada Ana Paula Oliveira, para substituir o Senhor Cicero Novais, sendo aceita por unanimidade pelos presentes, e empossada a seguir pelo presidente, passando então, o conselho gestor da entidade, ter a seguinte composição: Conselheiro Geral – Presidente: José Benedito Alves, CPF 133.933.324-49; Conselheiro Financeiro – Edjane de Fátima Pereira Malheiros, CPF 026.330.224-56; Conselheiro Administrativo – Ana Paula de Oliveira, CPF 030.647.954-06; Conselheiro Cultural e Esportivo: Benedito de Oliveira Lima, CPF 453.775.884-87; Conselheiro de Comunicação: Antônio Raniere Lopes, CPF 287.333.634-04. Confirmando-se os componentes dos demais conselhos, que continuam com a mesma composição, ou seja, CONSELHO FISCAL: José Monteiro Falcão, Manoel Lopes Filho e Maria Ivanuza de Andrade Barros. CONSELHO COMUNITÁRIO: Alcides de Sá Azevedo, representante da entidade Centro Espírita Missionários da Luz; Manoel Messias dos Santos, representante da Casa DE Restituição Shalom - CARES; Padre Daniel Nascimento dos Santos, representante da Igreja Católica, Matriz Nossa Senhora do Ó – Reinaldo Rodrigues da Silva, representante do Rotary Club São Miguel dos Campos/AL e Rogério Coelho Leite, representante do Movimento Mãe Rainha.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião. Edjane de Fátima Pereira Malheiros, redigi a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

São Miguel dos Campos(AL), 18 de dezembro de 2015

[illegible]



Reconheço (s) firma(s) Reto de
José Benedito Alves Edgane
de Fatima Pereira da Mello,
don fe
Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 28/12/15
Notário



Reconheço (s) firma(s) Reto de
Benedito de Oliveira Lima,
Antônio Ramiere Lopes,
don fe
Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 28/12/15
Notário



Reconheço (s) firma(s) Reto de
Manoel Lopes Filho,
Reisera Novaes, don
fe
Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 28/12/15
Notário



Reconheço (s) firma(s) Reto de
Maria Ivanete de
Audrede Barros, don
fe
Em testº da verdade.
São Miguel dos Campos, 28/12/15
Notário



CERTIDÃO
Haver Conferido e autenticado
a cópia com o original que
apresentado, dou fé.
São Miguel dos Campos, 28/12/15
Notário
Afrânio de Andrade Jatobá - Notário e Registrador
Subs: Philippe César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Fernando de Almeida

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA - DR
PRAÇA XV DE NOVENBRO, 242, 5º ANDAR
CEP: 88050-970 - FLORIANÓPOLIS-SC



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

0,040

JO 31937451 5 BR



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
COMUNIDADE DIOGENES ALMEIDA CELESTINO
Praça Miguel César Teixeira, 800, Centro
CEP: 57.240-000 São Miguel dos Campos - AL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

NOTA TÉCNICA Nº 306/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007052/2013-04**

Processo de Outorga nº: 53610.000380/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, **devendo a entidade providenciar o envio do item dispostos abaixo**, de acordo com o que determina a Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4334/2015:

- Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade e do CPF da Conselheira Administrativa Ana Paula de Oliveira.

Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta na legislação acima referida.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 08/01/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/01/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913637** e o código CRC **DB29B996**.

Anexo. Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

0

Ofício nº 483/2016/SEI-MC

Ao Senhor

José Benedito Alves

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino

Rua Miguel César Teixeira, nº 100, Centro

CEP: 57.240.000 - **São Miguel dos Campos/AL.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007052/2013-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 306/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, **ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, do. **em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/01/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913679** e o código CRC **2B8B884F**.

AO REMETENTE

AO REMETENTE

368

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
19 FEV. 2016

Ilmo Sr.
José benedito Alves
Representante legal de
Associação Beneficiente e Cultural Comunitária
Diogenes Almeida celestino
Rua : Miguel Cesar Teixeira, nº 100 – Centro
CEP : 57240-000 – São Miguel dos Campos/AL-

AO REMETENTE	
☐	MUDOU-SE
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐	FALECIDO
☐	DESCONHECIDO
☐	RECUSADO
☐	AUSENTE
☒	NÃO PROCURADO
☐	OUTROS:
☐	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO.
☐	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
DATA:	RUBRICA:

CORREIOS		
AR	MP	PESO (WEIGHT (kg))
☒	☐	2,5
JO 18841239 0 BR		
		



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

JO 18841239 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 JAN 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

19/01/16

10:50 h

20/01/16

9:20 h

25/01/16

10:23 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito

*Ana Paula de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

2000003001126

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/05/2008

NOME

ANA PAULA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ RODRIGUES CORREIA FILHO

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE

MARECHAL DEODORO - AL

DATA DE NASCIMENTO

30/07/1980

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 15427 FLS 212 LIV A16

MARECHAL DEODORO - AL

CPF

030.647.954-06

2 VIA

Del. Kelmann Vieira de Oliveira
DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007052/2013

Localidade / UF: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edjane de Fátima Pereira Malheiros	026.330.224-56	Diretor Financeiro	31/10/2015 30/10/2019	
Antonio Raniere Lopes	287.333.634-04	Diretor de Comunciações	31/10/2015 30/10/2019	
Ana Paula de Oliveira	030.647.954-06	Diretor Administrativo	18/12/2015 30/10/2019	
Benedito de Oliveira Lima	453.775.884-87	Diretor Cultural	31/10/2015 30/10/2019	
José Benedito Alves	133.933.324-49	Presidente	31/10/2015 30/10/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

- Requerimento solicitando renovação: fls.4 do evento SEI 0435698.
 - Declaração referente a parâmetros técnico: fls.1 do evento SEI 0712132.
 - Certidão negativa de débito Anatel: fls.1 do evento SEI 0585393
 - CNPJ válido e atual: fls 1, do evento SEI 0585385.
 - Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado no CRPJ: fls.12 a 17 do evento SEI 0435698, 8 a 11 do evento SEI 0712932 e 5 do evento SEI 0820909.
 - Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada: fls.27 do evento SEI 0435698 e 6/7 do evento SEI 0712923.
- RG e CPF dos dirigentes: fls. 22,24 do evento SEI 0435698, 2 do evento SEI 0712923, 7 do evento SEI 0820909 e fls. 1 do evento SEI 0997260.

Conclusão da Análise: Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.2/3/16.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 5456/2016/SEI-MCProcesso nº: **53000.007052/2013-04**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes Almeida Celestino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**, por meio da Portaria nº **496**, publicada no DOU de 04/09/2000, e Decreto Legislativo nº **184**, publicado no DOU de 08/08/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/08/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 20/03/2013, às fls. nº 04, do evento SEI 0435698, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes
Almeida Celestino.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: José Benedito Alves.

Conselheira Administrativa: Ana Paula de Oliveira.

Conselheira Financeira: Edjane de Fátima Pereira Malheiros.

Conselheiro Cultural e Esportivo: Benedito de Oliveira Lima.

Conselheiro de Comunicação: Antônio Raniere Lopes.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes..	Ok, páginas 12 a 17 do evento SEI (0435698), 8 a 11 do evento SEI (0712923) e 5 do evento SEI (0820909).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	O k , páginas 6 do evento SEI (0820909), 6 e 7 do evento SEI (0911586).

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 22,24 do evento SEI (0435698), 2 do evento SEI 0712923, 7 do evento SEI 0820909 e 1 do evento SEI 0997260.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 1 do evento SEI (0712923).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0585393).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0585385).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 6 e 7 do evento SEI (0712923) e 27 do evento SEI (0435698).
----	--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1013370, processos anexados 53103.000233/2002 e 53000.055394/2006, ambos encerrados, 53900.067187/2015, em trâmite.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0998707.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007052/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08/08/2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes Almeida Celestino**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes Almeida Celestino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/03/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 14/03/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/03/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/03/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/03/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1017333** e o código CRC **A8867BBF**.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 709/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária/CGAO.

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes Almeida Celestino**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 02/03/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0998714** e o código CRC **6764022C**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AL
Município: São Miguel dos Campos
Canal: 285
Fase: P

Distrito: São Miguel dos Campos
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO
Nome Fantasia: RÁDIO CAETÉ FM
Logradouro: RUA BERNARDO LOPES, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.826.728/0001-00
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02826728000100 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 57240000
Logradouro: RUA BERNARDO LOPES, S/N - CENTRO
Número: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: AL
Município: São Miguel dos Campos
Distrito: São Miguel dos Campos
SubDistrito:
Telefone:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 57240000
Logradouro: RUA BERNARDO LOPES, S/N - CENTRO
Número: s/n
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: AL
Município: São Miguel dos Campos
Distrito:
SubDistrito:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 08/08/2002
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 536100003801998 ◀
Fistel: 50011354941
Caixa:
Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
184	07/08/2002	08/08/2002	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
	496	▶	Portaria	▶	MC	▶	23/08/2000	▶	04/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▶
	19202	▶	ATO	▶	SCM	▶	27/09/2001	▶	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▶
	184	▶	Decreto Legislativo	▶	CN	▶	07/08/2002	▶	08/08/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▶

	362	Portaria	MC	23/09/2002	01/10/2002	Multa	Jur.
	500	Despacho	MC	25/06/2009	30/09/2009	Advertência	Jur.

☒ **Característica da Estação Instalada**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES
ALMEIDA CELESTINO - CNPJ/CPF(02.826.728/0001-00)

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
[\(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

Canal: 285

Indicativo: ZYS243

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

☒



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.007052/2013-04**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA
DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO**

Em atenção ao Memorando nº 709/2016SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.067187/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53103.000233/2002	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1013366); • Portaria nº 362, de 23/09/2002, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2002 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.055394/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1013366); • Despacho nº 500, de 25/06/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: itens 18.1.3 e 18.1.4 da Norma 01/2004 e art. 21 Lei 9.612/98 com base no § 1º do art. 38 do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 10/06/2005).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 10/03/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1013370** e o código CRC **1C966EE8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007052/2013-04**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.007052/2013-04 (ver documento 1017333), no qual a **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Miguel dos Campos / AL**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1052130** e o código CRC **E8FD412F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007052/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de agosto de 2012**, a autorização outorgada à **Associação**

Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1462/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066910** e o código CRC **87AF1072**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007052/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de agosto de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066916** e o código CRC **550A05EC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16897/2016/SEI-MC

Ao Senhor
José Benedito Alves
Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
Rua Miguel César Teixeira, nº 100, Centro
CEP: 57.240.000 - **São Miguel dos Campos/AL.**

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.007052/2013-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1462, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131142** e o código CRC **7B44FF20**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.288214 9 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932288
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932288 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.288214 9 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932288	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3932288 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

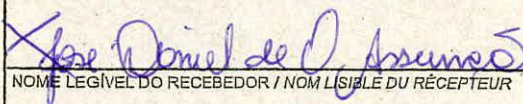
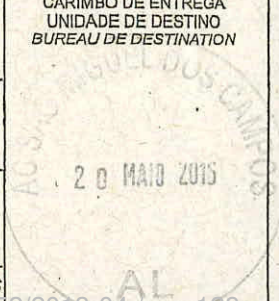
Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCC/CGRC	
		Of. nº 16897/2016/SEI-MC, 12/05/2016	
ENDEREÇO / ADDRESS		53000.007052/2013-04	
		JOSÉ BENEDITO ALVES	
		ASS. BENEF. E CULT. COMUNIT. DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO	
		RUA MIGUEL CÉSAR TEIXEIRA, Nº 100, CENTRO	
CEP / CODE POSTAL		CEP: 57.240.000 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		20/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
237 25625-4			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

JO 39170554 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D  P  T

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D  P  T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

AG  NCIA L  NICO M

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERE  O PARA
DEVOLU  O

RETOUR

NO

MINIST  RIO DAS COMUNICA  ES
Secret  ria de Servi  os de Comunica  es Eletr  nica
Departamento de Outorga de Servi  os
Esplanada dos Minist  rios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Bras  lia-DF**

CII

UF

BRASIL



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.004, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029227/2012-45 e nº 53650.002113/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO VALE DO CURU - ABVC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de APUIARÉS/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.007, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.011, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058112/2011-87 e nº 53760.000455/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.012, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039597/2011-18 e nº 53640.001409/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.028, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.031, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026664/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro do Butiá/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.042, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.036160/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SFERÁ EDUCADORA DE Bady Bassitt, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bady Bassitt/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.139, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065289/2012-11 e nº 53780.000321/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ RIBAMARLUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Francisco do Oeste/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.144, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047027/2012-74 e nº 53670.000544/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapadão do Céu / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.359, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056150/2012-86 e nº 53770.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Italva / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.456, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.462, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007052/2013-04**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diogenes Almeida Celestino**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187463** e o código CRC **AE670EC3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007052/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de agosto de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.007052/2013-04

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 5456/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241287** e o código CRC **FE663206**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007052/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007052/2013-04**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729879** e o código CRC **7BC69355**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 1729879

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007052/2013-04**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729908** e o código CRC **18D45A1D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 1729908

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.007052/2013-04**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 5456/2016 (Evento SEI 1017333) e do Parecer Conjur nº 475/2013 (Evento SEI 0998707), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729917** e o código CRC **216E315E**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007052/2013-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de agosto de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Miguel dos Campos/AL**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 1729917

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007052/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829988** e o código CRC **69E9DED3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886049** e o código CRC **2530F073**.

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 1886049

Brasília, 19 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007052/2013-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
343/2017	53000.021819/2010-57	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória
344/2017	53000.045558/2013-11	Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA
345/2017	53000.014022/2013-46	Associação Jiquiriçense de Apoio Cultural
349/2017	53000.057914/2011-70	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
350/2017	53000.056238/2011-17	Associação Comunitária Central de Ritópolis
351/2017	53000.056228/2011-81	Associação de Comunicação e Cultura Liberdade
352/2017	53000.058131/2011-11	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério
353/2017	53000.024292/2009-89	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição
354/2017	53000.050492/2011-10	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa
355/2017	53000.024188/2012-90	Associação Comunitária de Rodeiro
356/2017	53000.058136/2011-36	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá
357/2017	53000.003928/2014-16	Serviço de Assistência Social - SAS
358/2017	53000.062396/2013-78	Associação Comunitária da Região Central
359/2017	53000.006882/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação de Frutal
360/2017	53000.052021/2011-38	Associação Comunitária e Cultural de Caçu
361/2017	53000.065119/2010-74	Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
362/2017	53000.070758/2013-02	Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre
363/2017	53000.071423/2013-01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura E Desporto De Pereiro
364/2017	53000.056608/2011-16	Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves
365/2017	53900.032165/2014-77	Associação Comunitária do Município de Botuporã
366/2017	53000.055786/2012-19	Associação Amigos de Nova Fátima, no município de Nova Fátima
367/2017	53000.058133/2011-01	Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa
368/2017	53000.039604/2007-97	Associação Comunitária de Radiodifusão Terra - ACRAT
369/2017	53000.064284/2010-17	Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
370/2017	53000.040135/2013-05	Associação das Mulheres Espinosenses
371/2017	53000.062227/2013-38	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas
372/2017	53000.057295/2012-02	Associação de Rádio Comunitária de Oriximiná
373/2017	53000.050218/2012-13	Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense
374/2017	53900.029909/2015-57	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria
375/2017	53000.045153/2012-94	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal
376/2017	53000.029631/2007-51	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
377/2017	53000.054585/2011-13	Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ASCAPE)
378/2017	53000.049700/2013-91	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária
379/2017	53000.020488/2013-81	Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental

380/2017	53000.057028/2013-16	Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista
381/2017	53000.007052/2013-04	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
382/2017	53000.058076/2011-51	Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte
383/2017	53900.017747/2014-23	Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari
384/2017	53000.044171/2012-59	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari
385/2017	53000.053992/2010-14	Associação dos Monitores Em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG Fm)
386/2017	53000.033271/2013-31	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal
387/2017	53900.017321/2015-51	Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda
388/2017	53000.015610/2013-05	Associação Comunitária do Desenvolvimento Social
389/2017	53000.031930/2012-13	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
390/2017	53000.056622/2011-10	Associação dos Moradores de Aracruz
391/2017	53000.070524/2013-57	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
392/2017	53900.017573/2014-07	Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci
393/2017	53000.071201/2013-81	Associação Palmaciana da Comunidade Sede
394/2017	53000.027789/2013-35	Associação Beneficente 07 de Outubro
395/2017	53000.048009/2013-91	Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI
396/2017	53000.056240/2011-96	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI
397/2017	53000.055673/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo
398/2017	53000.054476/2012-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense
399/2017	53000.048665/2012-11	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM
400/2017	53900.015755/2015-16	Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 24/07/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2054851** e o código CRC **DF1E3466**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2054851

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007052/2013-04
Referência: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2100897** e o código CRC **21D442DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 2100897

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#)

ENC: EM nº 00381/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino em São Miguel dos Campos/AL (PENDÊNCIA)

Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Para: Amanda de Souza Geracy

Anexos: (3) [Baixar todos os anexos](#)

[Certidao JOSE BENEDITO ALVES.pdf \(88 KB\) \[Abrir no Navegador\];](#) [Certidao EDJANE DE FATIMA ~1.pdf \(88 KB\) \[Abrir no Navegador\];](#) [Benedito Oliveira - Candid~1.pdf \(147 KB\) \[Abrir no Navegador\]](#)

segunda-feira, 20 de agosto de 2018 16:41

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviada em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 17:30

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Cc: Jose Cruz Filho

Assunto: EM nº 00381/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino em São Miguel dos Campos/AL (PENDÊNCIA)

Prioridade: Alta

Prezadas,

1. Em referência ao processo [53000.007052/2013-04](#), que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos/AL, em favor da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, verificou-se possível vínculo político partidário dos seguintes dirigentes:

- a) Sr. José Benedito Alves (Título Eleitoral: 008312181740) Presidente da Associação e também 2º Vice-presidente do PSC- 20 Partido Social Cristão de São Miguel dos Campos/AL, conforme certidão anexa; e
- b) Sra. Edjane de Fátima Pereira Malheiros (Título Eleitoral: 024285561708) Conselheira Financeira da Associação e também 3ª Secretária Geral do PSC-20 Partido Social Cristão de São Miguel dos Campos/AL, conforme certidão anexa.

2. Constatou-se que o Sr. Benedito de Oliveira Lima Conselheiro Cultural e Esportivo da Associação foi candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2010, cujo resultado foi de Suplente na Assembleia Legislativa de Alagoas. E também foi candidato ao cargo de Vereador nas eleições de 2012 e é candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2018.

3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino.

4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenção:



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS (Título Eleitoral: 024285561708)** é 3º - **SECRETARIO GERAL** (exercício: 18/08/2011 a 31/12/2016) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL - Municipal
Vigência:	Início: 18/08/2011 Final:
Código de Validação:	NkHxTK0YPieO85OUOafbrhw30Z0=
Certidão emitida em:	04/07/2018 15:44:08

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE BENEDITO ALVES (Título Eleitoral: 008312181740)** é **2º - VICE-PRESIDENTE (exercício: 18/08/2011 a 31/12/2016)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL - Municipal
Vigência:	Início: 18/08/2011 Final:
Código de Validação:	tml0XjONJfBm7Kd2EiYJ+N41PZc=
Certidão emitida em:	04/07/2018 15:40:41

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Ao Protocolo da SAG
Ao Protocolo da SAJ
Ao Protocolo da SUPAR

Assunto: EXM 381 2017 MCTIC

1. Encaminha, para providências, a exm 381 2017 MCTIC.

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/08/2017, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0281861** e o código CRC **1F841A08** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 0281861

53000.007052/2013-04

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 22 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.007052/2013-04 e Exposição de Motivos nº 0381/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, conforme análise constante dos documentos anexos ao presente.

AMANDA DE SOUZA GERACY

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza Geracy, Assessor(a)**, em 22/08/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0769008** e o código CRC **04D0771F** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 0769008

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007052/2013-04
Referência: Despacho SEI/PR - 0769008
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0769008 (3294229) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/08/2018, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3294380** e o código CRC **3C084465**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 3294380



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	20 - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL - Municipal		
Vigência:	Início: 18/08/2011 Final:		
Situação do Órgão:	Restabelecido por decisão judicial	Data de Validação:	03/04/2018
Protocolo/Código do requerimento:	176852011		
Endereço:	PRAÇA MIGUEL CESAR, 100	Bairro:	CENTRO
Município:	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS / AL	CEP:	57240000
Complemento:		CNPJ:	15.463.826/0001-64
Telefone:	(82) 9157-3870	Fax:	
Celular:			
E-mail:	ma.calheiros@uol.com.br		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
CICERO NOVAES	1º - PRESIDENTE	18/08/2011 - Indeterminado / Ativo
JOSE BENEDITO ALVES	2º - VICE-PRESIDENTE	18/08/2011 - 31/12/2016 / Inativo
EDJANE DE FATIMA PEREIRA MALHEIROS	3º - SECRETARIO GERAL	18/08/2011 - 31/12/2016 / Inativo
ADILSON PIMENTEL DOS SANTOS	4º - SECRETÁRIO ADJUNTO	18/08/2011 - 31/12/2016 / Inativo
GABRIEL LUIS RUFINO DOS SANTOS	5º - TESOUREIRO GERAL	18/08/2011 - 31/12/2016 / Inativo
CICERA VIEIRA DE ALMEIDA NOVAES	6º - TESOUREIRO ADJUNTO	18/08/2011 - 31/12/2016 / Inativo
DIOGENES ALYSSON ALMEIDA NOVAES	7º - MEMBRO ADJUNTO	18/08/2011 - 31/12/2016 / Inativo

Código de Validação	vumPihWdp2gDACka/tR0q22KWP8=
Certidão emitida em	24/07/2019 09:39:53

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007052/2013-04.**

Referência: **Despacho SERAD 3294380 e Nota 0769050 (3294046).**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIÓGENES ALMEIDA CELESTINO.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Por meio da Nota 0769050 (3294046), de 20/8/2018, a Casa Civil informou que havia constatado

[...] possível vínculo político partidário dos seguintes dirigentes:

a) Sr. José Benedito Alves (Título Eleitoral: 008312181740) Presidente da Associação e também 2º Vice-presidente do PSC-20 Partido Social Cristão de São Miguel dos Campos/AL, conforme certidão anexa; e

b) Sra. Edjane de Fátima Pereira Malheiros (Título Eleitoral: 0242885561708) Conselheira Financeira da Associação e também 3ª Secretária Geral do PSC-20 Partido Social Cristão de São Miguel dos Campos/AL, conforme certidão anexa.

2. Constatou-se que o Sr. Benedito de Oliveira Lima Conselheiro Cultural e Esportivo da Associação foi candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2010, cujo resultado foi de Suplente na Assembleia Legislativa de Alagoas. E também foi candidato ao cargo de Vereador nas eleições de 2012 e é candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2018.

2. Primeiramente, em relação às informações fornecidas sobre o senhor Benedito de Oliveira Lima, informa-se que o mero ato de se **candidatar** a cargos eletivos não configura infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. A regulamentação desse dispositivo está atualmente prevista no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, segundo o qual:

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

[...]

III - vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente:

a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;
2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;
3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;
6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou
7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa.

b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro;

c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou

d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

3. Observa-se que não consta, como hipótese de vínculo, a candidatura a cargos eletivos.

4. Além disso, a previsão de suplente de cargo eletivo, constante no art. 7º, inciso III, item 4 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, só foi incluída em **9/4/2018**, com a publicação da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Antes dessa data, o fato de o dirigente da entidade comunitária ser suplente não configurava infração à legislação que rege o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Dessa forma, uma vez que o senhor Benedito de Oliveira Lima foi suplente na Assembleia Legislativa de Alagoas, entre 2011 e 2014, igualmente não se verifica infração.

5. Por outro lado, sobre os diretores José Benedito Alves e Edjane de Fátima Pereira Malheiros, observa-se que, conforme certidões 0769065 e 0769089 (3294152 e 3294189), anexados pela própria subscritora da Nota 0769050 (3294046) , **ambos não figuram como dirigentes do órgão de direção**

partidário desde 31/12/2016. Para confirmar a situação, consultou-se o sítio do TSE (4435775) e verificou-se que ambos permanecem **inativos** no órgão.

6. Inclusive, o vínculo foi sanado em razão de diligência desta Coordenação-Geral, nos termos da Nota Técnica nº 25600/2015/SEI-MC (0823295), de 17/11/2015, com base no então vigente parágrafo único do art. 137 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

7. Por fim, informa-se que, por meio do Memorando nº 4078/2015/SEI-MC (0823623), de 16/11/2015, o assunto foi encaminhado à então Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga (atual Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas) para apuração da infração, o que resultou na instauração do Processo de Apuração de Infração nº 53900.065352/2015-18.

8. Portanto, sanado o vínculo político, não consta óbice para o prosseguimento do processo de renovação.

9. Com base nessas informações, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para assinatura do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e posterior restituição dos autos à Casa Civil, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/08/2019, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/08/2019, às 19:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4437060** e o código CRC **25480061**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007052/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, inscrita no CNPJ nº 02.826.728/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de agosto de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5456/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1.462, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2/6/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 4437060

MINUTA DE
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007052/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, inscrita no CNPJ nº 02.826.728/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de agosto de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5456/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1.462, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2/6/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 02/09/2019, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4584594** e o código CRC **9975F3D5**.

Referência: Processo nº 53000.007052/2013-04

SEI nº 4584594

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007052/2013-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a Associação Beneficiante e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, inscrita no CNPJ nº 02.826.728/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de agosto de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5456/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1.462, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2/6/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37349/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007052/2013-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704928** e o código CRC **43C30F0F**.